



Escola Secundária  
Inês de Castro  
CANIDELHO VILA NOVA DE GAIA

REPÚBLICA PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO



SELO DE  
CONFORMIDADE  
EQAVET



## ESCOLA SECUNDÁRIA COM 3º CICLO INÊS DE CASTRO – 401936

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – ANO LETIVO 2023/24

PESSOAL DOCENTE – Grupo de Recrutamento

### Abertura de Concurso

Nos termos estabelecidos no art.º 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, e demais legislação aplicável, publicita-se a abertura de um procedimento de seleção e recrutamento de pessoal, para prestação de serviço docente em regime de contratação de escola (contratos de trabalho a termo resolutivo a celebrar no ano escolar de 2023/2024) para preenchimento das **necessidades temporárias** relativas ao horário e grupo de recrutamento indicado no **Anexo I**.

O contrato em causa será prestado nesta Escola e trata-se de um horário de caráter temporário.

Os critérios indicados estão igualmente publicitados na plataforma informática específica da D.G.A.E. (Direção Geral da Administração Escolar), aplicação a utilizar obrigatoriamente no processo.

Devem ainda ser considerados todos os requisitos constantes do presente aviso de abertura e toda a demais legislação aplicável.

O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 3 dias úteis a partir da publicitação na plataforma eletrónica da DGAE.

Para este processo concursal, a apresentação de candidatura é feita mediante a utilização obrigatória da aplicação informática da D.G.A.E.

A consulta da página eletrónica da Escola tem igualmente caráter obrigatório ([www.esic.pt](http://www.esic.pt)).

### Requisitos Gerais de Admissão e processo de operacionalização

Devem ser cumpridos os seguintes requisitos gerais, sob pena de não admissão e/ou exclusão:

1. Habilitações profissionalmente exigidas para a docência, no nível de ensino e grupo de recrutamento a que se candidata.
2. Os previstos no artigo 8º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro (Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada por Lei, 18 anos de idade completos, não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar, robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções em causa; cumprimento das leis de vacinação obrigatórias).
3. Características de personalidade indispensáveis ao exercício das funções.
4. Habilitação profissional para a docência no grupo de recrutamento a concurso.
5. Disponibilidade total e imediata.
6. Envio para o email [contratacao@esic.pt](mailto:contratacao@esic.pt) da identificação inequívoca do candidato, bem como o horário a que concorre e os contactos de telemóvel, telefone e e-mail.
7. Os candidatos obrigam-se a permanecer contactáveis por todos os meios indicados (telemóvel, telefone e e-mail).
8. É da responsabilidade do candidato, quando tal lhe for solicitado, a **apresentação de comprovativos dos dados considerados para efeito de concurso**. A não apresentação de tais comprovativos poderá implicar a exclusão do candidato.
9. Cumprimento dos prazos estabelecidos.

**Nota:** Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, serão excecionalmente selecionados docentes com habilitação própria, nos termos do previsto no ponto 11, do artigo 39º, secção V, do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

## **CrITÉrios ObrigatÓrios**

GraduaçŁo Profissional - PonderaçŁo 100%

- GraduaçŁo Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redaçŁo em vigor

ou

- ClassificaçŁo acadÉmica - nos Termos do n.º 1, da alÍnea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redaçŁo em vigor (se nŁo possuir QualificaçŁo Profissional)

## **InformaçŁo**

Para efeitos de desempate É utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redaçŁo em vigor.

Em caso de igualdade na graduaçŁo, a ordenaçŁo dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferÊncias:

- a) Candidatos com classificaçŁo profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviçŁo docente prestado apÓs a profissionalizaçŁo;
- c) Candidatos com maior tempo de serviçŁo docente prestado antes da profissionalizaçŁo;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o nÚmero de candidatura mais baixo.

**Escola SecundÁria InÊs de Castro (ESIC), 24 de maio de 2024**

  
A Diretora,  
**Manuela Carvalho**

# Anexo I

7

## Horário a concurso

Nº de Horário	Grupo de Recrutamento	Horas	Tip o	Grupo / Disciplinas	Mancha Horária
29	910 Educação Especial	14	Ensino regular	910 Educação Especial	3ª feira – 8.00h- 10.45h 14.35h – 16.25h 4ª feira – 14.35h – 16.25h 5ª feira - 8.00h – 11.40h 6ª feira – 8.00h – 10.45h

